



Professor diz que jornalista agiu como juiz paralelo

Alberto Zacharias Toron é um dos mais valorosos e sérios advogados criminais que conheço. A exemplo de muitos outros colegas, atende clientes pobres com a mesma dedicação revelada em favor de quem lhe pode pagar os honorários.

O empenho e a competência na defesa do ex-juiz Nicolau dos Santos Neto conferiu-lhe meritória notoriedade que somente pode ser alcançada quando, além da publicidade do caso, o advogado detém qualificações pessoais que o tornam respeitado pela sociedade.

Não obstante tais virtudes e uma conduta eticamente irrepreensível, Zacharias Toron foi gravemente ofendido pelo âncora Bóris Casoy, em programa noticioso de TV, de repercussão nacional. Ao comentar a decisão do vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Nilson Naves, que cassou a liminar deferida pela juíza de plantão do TRF de São Paulo e manteve a sentença que concedera a prisão domiciliar para o acusado Nicolau, esse juiz paralelo se excedeu, mais uma vez, nas observações pejorativas sobre o Judiciário e o defensor.

Anteriormente, ele já veiculara matéria distorcida na qual Toron aparecia rindo enquanto se falava da gravidade do caso do TRT de São Paulo, fazendo parecer que ele escarnecia da situação. Na verdade, o sorriso era fruto de uma criminosa edição, já que provocado enquanto uma entrevista não se havia iniciado e a jornalista falava de amenidades.

A manobra se repetiu em outra ocasião, quando Bóris Casoy estampou em câmera lenta o mesmo riso já editado quando Toron se recusou a dar entrevista. Tais agressões ensejaram uma ação de indenização por danos morais.

Agora, porém, a temeridade foi maior. O âncora afirmou, em horário nobre do Jornal da Record, que o patrono estava sendo pago com “o nosso dinheiro rapinado”. Em outras palavras, acusou-o de estar recebendo dinheiro proveniente de crime, imputando-lhe, falsamente, a prática de receptação.

O advogado respondeu com dignidade e vigor. Através de seu intimorato colega, Marcio Thomaz Bastos, ingressou com uma processo criminal contra o caluniador. O juiz paralelo terá toda a liberdade em sua defesa para dizer, assim como faz em seu programa: “Isto é uma vergonha!”.

Artigo publicado no jornal O Estado do Paraná – Caderno Direito e Justiça – 2/9/01

Date Created

19/10/2001